

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 25 de agosto de 2016

Nº 2.280 - Processo nº 48500.005636/2010-13. Interessado: Força dos Ventos Energia Eólica S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Pontal 2B, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030460-3.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 31 de agosto de 2016

Nº 2.328 - Processo nº 48500.001390/2016-04. Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A Decisão: Alterar a Potência Instalada de Usinas Termelétricas (UTE) nos termos da Portaria MME nº 25/2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de setembro de 2016

Nº 2.348 - Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 6 de setembro de 2016. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG46 de 75.000 kW. Localização:

Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de setembro de 2016

Nº 2.342 - Processo nº 48500.004363/2016-85. Interessadas: Companhia de Interconexão Energética - CIEN (mutuária) e ENEL Brasil S.A. - Enel Brasil (mutuante). Decisão: anuir ao Instrumento Particular de Mútuo a ser firmado entre as interessadas, no valor de R\$ 189.142.296,74 (cento e oitenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), pelo prazo de 4 (quatro) anos, ressalvando que os recursos captados pela mutuária devem ser destinados ao serviço público de energia elétrica. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.343 - Processo nº 48500.001459/2016-91. Interessadas: CPFL Energias Renováveis S.A. (mutuária) e CPFL Geração de Energia S.A. (mutuante) Decisão: anuir ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito a ser firmado entre as interessadas, no valor de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a data limite de 13/07/2018, ressalvando que os recursos captados pela mutuária devem ser destinados ao serviço público de energia elétrica. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.344 - Processo nº 48500.004353/2016-40. Interessada: Com-

panhia Energética do Ceará - Coelce. Decisão: anuir ao pedido da Interessada (contratante) para firmar contrato de implantação, montagem e manutenção de Sistemas Individuais de Geração de Energia Elétrica com Fontes Intermitentes (SIGFIs) com o Consórcio Prático-CENEGED (contratado), pelo valor total de R\$17.939.609,22 (dezesete milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) e pelo prazo de 36 meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de setembro de 2016

Nº 2.338 - Processo: 48500.005567/2015-52. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com aniversário contratual no mês de agosto de 2016, bem como os que tiveram prorrogação tarifária em decorrência de alteração de data contratual. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 5 de setembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº 1039	CASTROL BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.194.978/0001-90					
	48600.002157/2016 - 11	MAXI PERFORMANCE VW 507 00	SAE 5W30	ACEA C3-2012, VW 507 00	ÓLEO LUBRIFICANTE	17629
Nº 1040	CASTROL BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.194.978/0001-90					
	48600.002240/2016 - 81	FORD ATF-ULV	SAE NA	FORD WSS-M2C949-A	ÓLEO LUBRIFICANTE	17631
Nº 1041	COREMAL S.A. - CNPJ nº 10.793.008/0001-06					
	48600.002153/2016 - 24	CO SYNTHETIC ESTER COMPRESSOR OIL		ISO 68	ÓLEO LUBRIFICANTE	17110
	48600.002155/2016 - 13	CO SUGAR CLEAR GEAR AND BEARING LUBRICANT HEAVY		SAE NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	17628
	48600.002154/2016 - 79	CO SYNTHETIC ESTER COMPRESSOR OIL		ISO 32	ÓLEO LUBRIFICANTE	17110
	48600.002156/2016 - 68	CO SYNTHETIC PAO LUBRICANT		ISO 32	ÓLEO LUBRIFICANTE	17111
Nº 1042	DOW CORNING DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 61.204.657/0001-65					
	48600.001359/2016 - 37	MOLYKOTE G-5511 WATER TAP COMPOUND		NLGI NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5348
Nº 1043	JOY GLOBAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 60.394.665/0003-10					
	48600.001850/2016 - 68	ABR MOLYLUBE SF 100 SEMI SYNTHETIC OPEN GEAR LUBRICANT EXTRA HEAVY		NLGI 0	GRAXA LUBRIFICANTE	5347
	48600.001852/2016 - 57	ABR MOLYLUBE MULTIPURPOSE EP GREASE WITH MOLY		NLGI 2	GRAXA LUBRIFICANTE	5346
Nº 1044	MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA EPP - CNPJ nº 06.160.091/0001-09					
	48600.001768/2016 - 33	RACE ONE GOLD	SAE 0W20	API SN, ILSAC GF-5, GM DEXOS 1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17630
	48600.001766/2016 - 44	RACE ONE GOLD	SAE 5W30	API SN, ILSAC GF-5, GM DEXOS 1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17630
	48600.001767/2016 - 99	RACE ONE GOLD	SAE 5W20	API SN, ILSAC GF-5, GM DEXOS 1	ÓLEO LUBRIFICANTE	17630
Nº 1045	ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 05.131.638/0001-85					
	48600.002258/2016 - 83	GULF PRIDE 4T PLUS	SAE 10W30	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	16766

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 442, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.008345/2016-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ 03.774.231/0003-02**, autorizada a operar a ampliação, tanques 09, 11 e 12, da base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, localizada na Rua Rosemari Colombo 400, Industrial Novo Esteio, Esteio/RS, 93270-250 (Lat/Lon aprox.: -29.862015, -51.189903 SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos tanques aéreos 01 a 06, 09, 11 e 12, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 26.351,65m³:

TQ	Ø (m)	ALT/COMP (m)	VOL. (m³)	CLASSES	TIPO	OBS.
01	13,36	17,21	2.415,48	I, II e III	Aéreo Vertical	Em operação Autorização ANP nº 298/2014
02	13,37	17,18	2.415,54	I, II e III	Aéreo Vertical	
03	13,37	17,16	2.418,36	I, II e III	Aéreo Vertical	
04	13,37	17,18	2.416,47	I, II e III	Aéreo Vertical	
05	13,35	17,17	2.412,32	I, II e III	Aéreo Vertical	
06	13,36	17,17	2.417,36	I, II e III	Aéreo Vertical	
07	17,19	17,00	3.945,00	I, II e III	Aéreo Vertical	



08	17,19	17,00	3.945,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
10	17,19	17,00	3.945,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
09	17,19	17,00	3.951,84	I, II e III	Aéreo Vertical	A operar
11	17,19	17,00	3.952,72	I, II e III	Aéreo Vertical	
12	17,19	17,00	3.951,56	I, II e III	Aéreo Vertical	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., CNPJ 03.774.231/0003-02, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 443, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48300.017565/1995-68, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 01.787.793/0021-47**, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, responsável pela operação da base compartilhada "CONDOMÍNIO IDAZA", autorizada a operar a base localizada na Rua Dr. Eli Volpato, nº 600 - Bairro Chapada - Município de Araucária - PR - CEP: 83707-746 (Coordenadas geográficas aproximadas: Lat: 25.567433 S, Lon: 49.371406 N).

Integram a Base Compartilhada "CONDOMÍNIO IDAZA" as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	TANCAGEM	
		m³	%
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	01.787.793/0021-47	7.932,41	83,17
MONVALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	01.617.593/0001-00	855,00	8,96
BATUVY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.250.921/0001-87	750,00	7,86

O parque de tancagem de produtos é constituído pelos seguintes tanques, perfazendo atualmente a capacidade total de armazenamento de 9.537,41m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSE DE PRODUTO	TIPO
01	9,49	8,94	631,43	I, II e III	Vertical Aéreo
02	9,48	8,92	631,00	I, II e III	Vertical Aéreo
03	9,49	8,92	631,26	I, II e III	Vertical Aéreo
04	9,48	8,93	631,81	II e III	Vertical Aéreo
05	9,50	8,94	633,29	I, II e III	Vertical Aéreo
06	9,49	8,91	630,02	I, II e III	Vertical Aéreo
07	17,19	13,50	3.100,00	II e III	Vertical Aéreo
08	15,25	14,51	2.648,60	I, II e III	Vertical Aéreo

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 704/2015, publicada no D.O.U. em 14/07/2015.

Art. 4º A IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 01.787.793/0021-47, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de setembro de 2016

Nº 1.036 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
SC0198676	AUTO POSTO BATTISTI LTDA.	07.686.069/0001-60	PIRATUBA	SC	48600.001652/2006-22
PR/MG0119242	AUTO POSTO J T LTDA	15.423.180/0001-91	ITABIRA	MG	48610.009674/2012-60
PR/RS0098467	BLG COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	12.872.605/0001-51	GRAVATAI	RS	48610.008823/2011-92
PR/SE0078063	COMBUSTÍVEIS TAQUARI LTDA.	10.526.647/0001-05	CAPELA	SE	48610.013480/2009-63
RS0031976	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARAZZAI LTDA	73.317.109/0001-20	CAPAO DO LEAO	RS	48610.003386/2003-19
MG0017961	HENRIQUE ADRIANO DE FREITAS	02.126.164/0001-95	SANTA RITA DE MINAS	MG	48610.019467/2001-61
PR/PB0099963	JOSÉ EDSON DE MORAES ANDRADE	10.222.972/0002-65	NATUBA	PB	48610.010664/2011-96
PR/RS0079171	MAURO CHRISTMANN SOLKA	74.895.103/0001-01	SERTAO SANTANA	RS	48610.016006/2009-93
CE0025001	POSTO ALVORADA LTDA	03.715.058/0001-00	QUIXERAMOBIM	CE	48610.005215/2002-35
RN0220338	POSTOS DOS ANJOS LTDA.	08.396.203/0002-31	NATAL	RN	48610.014053/2007-31
BA0014476	POSTOS MATARIFE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	13.578.265/0006-28	SALVADOR	BA	48610.012757/2001-83
RS0219238	R. Q. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.	08.623.190/0001-05	CAPAO DO LEAO	RS	48610.013206/2007-22
PR0164445	SEARA INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS AGRO-PECUARIOS LTD	75.739.086/0023-83	SERTANOPOLIS	PR	48610.010202/2003-69

Nº 1.037 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RS0175745	ABEL PEDROSO	09.537.072/0001-47	VIAMAO	RS	48610.014050/2008-88
GLP/ES0182517	AGUELINO HENCKE ME	00.534.135/0001-37	BAIXO GUANDU	ES	48610.000090/2010-67
GLP/MG0215754	ANA CAROLINA SOUTO FRANCA 01585191671	14.750.189/0001-44	TEOFILO OTONI	MG	48610.003011/2012-31
GLP/RS0211799	CELMAR L FABI COUTO	14.067.166/0001-30	CHARQUEADAS	RS	48610.014600/2011-64
001/GLP/RS0011581	CLARA RODRIGUES DO COUTO	04.080.994/0003-16	SAPUCAIA DO SUL	RS	48610.007621/2006-66
GLP/PR0235489	DHYONATAN GAS LTDA ME	15.761.846/0001-11	TOLEDO	PR	48610.013133/2014-06
GLP/MG0201540	ERNANI BATISTA LOPES	17.525.429/0001-03	PRATAPOLIS	MG	48610.012885/2010-18
GLP/AC0212017	F. BRAMBILA - EIRELI - EPP	06.194.166/0002-53	RIO BRANCO	AC	48610.015232/2011-71
GLP/RR0178955	FERREIRA E SOUSA LTDA - ME	10.556.292/0001-05	BOA VISTA	RR	48610.009124/2009-45
001/GLP/MS0019099	FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	02.737.933/0001-91	CAMPO GRANDE	MS	48610.000049/2008-76
001/GLP/RS0004911	FREDERICO HERZOG MEURER - ME.	07.306.419/0001-15	RIO PARDO	RS	48610.005669/2005-59
001/GLP/MT0015445	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0002-83	TORIXOREU	MT	48610.009874/2013-01
001/GLP/MT0016845	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0008-79	AGUA BOA	MT	48610.009117/2007-81
GLP/MT0212836	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0011-74	SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	48610.000275/2012-33
GLP/MT0222374	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0013-36	CONFRESA	MT	48610.008852/2013-16
GLP/MT0222134	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0014-17	COCALINHO	MT	48610.008264/2013-82
GLP/MT0222696	GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA.	05.945.825/0016-89	CAMPINAPOLIS	MT	48610.009874/2013-01
001/GLP/MG0021031	HUMBERTO LOES ALCALA - EPP	01.094.761/0005-46	UBERABA	MG	48610.005201/2008-15
GLP/ES0218560	IATA ANDERSON ANTONIO BRUNO - EPP	04.169.593/0001-75	AGUIA BRANCA	ES	48610.013855/2012-91
GLP/BA0179726	ISAIAS BARBOSA DA SILVA - ME	09.168.703/0002-89	SALVADOR	BA	48610.010574/2009-81
001/GLP/GO0001602	IZZAT NAGIB AZAR E CIA. LTDA.	05.820.687/0001-25	JARAGUA	GO	48610.007341/2004-96
001/GLP/GO0008545	IZZAT NAGIB AZAR E CIA. LTDA.	05.820.687/0002-06	JARAGUA	GO	48610.003271/2006-69

GLP/BA0226154	JONES FIGUEIREDO QUEIROZ - ME	20.185.566/0001-42	BARRA DO CHOCA	BA	48610.007425/2014-00
001/GLP/SP0011099	JOSÉ PEDROSA DE ALMEIDA LINDÓIA	05.270.548/0001-75	LINDÓIA	SP	48610.000780/2007-11
GLP/PA0207282	MARIA A. M. GUIMARÃES & CIA. LTDA - ME	02.694.023/0002-50	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA	48610.005558/2011-91
GLP/MG0228667	MARIA BENEDITA GOMES MOREIRA 26358492691	19.960.333/0001-90	POUSO ALEGRE	MG	48610.001664/2015-29
GLP/RS0209791	MARIA DE FATIMA BECK	13.428.228/0001-29	BOA VISTA DO CADEADO	RS	48610.010528/2011-04
001/GLP/RN0019392	MARIA SILVIA DARIA ALVES	08.580.910/0001-00	EXTREMOZ	RN	48610.001002/2008-20
001/GLP/AC0006309	M.N. MATOZO	07.148.938/0001-00	RIO BRANCO	AC	48610.001283/2006-59
GLP/MT0215101	ROSANA DAS GRACAS COSTA FERREIRA -ME	14.620.118/0001-27	TANGARA DA SERRA	MT	48610.004414/2012-06
GLP/PR0185076	ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.	01.350.568/0001-03	CORONEL VIVIDA	PR	48610.004245/2010-34
GLP/ES0225445	ROSINEIA LAMBERTI 09423542735	19.471.059/0001-96	COLATINA	ES	48610.005143/2014-60
GLP/RO0221540	S.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME	13.800.070/0001-76	OURO PRETO DO OESTE	RO	48610.006649/2013-13
001/GLP/SP0009488	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.791.896/0109-12	PAULÍNIA	SP	48610.004135/2006-96
001/GLP/SP0011186	VALDIREI GONÇALVES S. J. DOS CAMPOS ME	05.337.689/0001-68	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.000826/2007-18
001/GLP/SP0013697	WEGAS COMERCIAL LTDA.	00.421.531/0001-58	SAO ROQUE	SP	48610.004579/2007-11

Nº 1.038 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/MT176505	JKS - LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA.	10.367.305/0005-13	SINOP	MT	48610.004234/2016-40

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2016

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 27/07/2016, na sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, localizada no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Sala 402, Entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901 - Brasília (DF), às 10h30min. PRESENTES: O Presidente do Conselho JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e o Conselheiro TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO. O Conselheiro MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI justificou sua ausência, considerando que o mesmo encontra-se em férias. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Destituição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Empresa, exceto o Diretor de Operação, bem como eleição dos novos membros da referida Diretoria. Assim, foram destituídos os Senhores TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, ANTONIO MARIA AMORIM BARRA e CID ANTUNES HORTA dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Planejamento e Engenharia, interino, respectivamente. Ato contínuo, foram eleitos o Senhor WADY CHARONE JÚNIOR para o cargo de Diretor-Presidente, interino, cumulativamente com suas atribuições de Diretor de Operação, em substituição ao Senhor TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO; o Senhor ADRIANO MARCOS YIDA para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, interino, em substituição ao Senhor ANTONIO MARIA AMORIM BARRA; e o Senhor OSMAR VIEIRA FILHO para o cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia, interino, em substituição ao Senhor CID ANTUNES HORTA. Os Diretores, ora eleitos, irão cumprir, a partir desta data, o período remanescente do mandato iniciado em 29/04/2016 com término previsto para o dia 28/04/2019. OBSERVAÇÃO: A Ata original relativa a este Extrato encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o nº 960957, em 19/08/2016.

FERNANDA NASCIMENTO LEITE SILVA VIEIRA
Secretária-Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 167, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001715/2015-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Canhadão, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.PR.032511-2.01, de titularidade da empresa Canhadão Produção de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.516.658/0001-74, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.447, de 8 de setembro de 2015, e alterada por meio do Despacho SCG/ANEEL nº 286, de 2 de fevereiro de 2016, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Canhadão Produção de Energia Elétrica Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Canhadão Produção de Energia Elétrica Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Canhadão Produção de Energia Elétrica Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO			
01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Canhadão Produção de Energia Elétrica Ltda.		05.516.658/0001-74
03	Logradouro	04	Número
	Estrada Rio Covó		s/nº
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	km 9 a partir da foz no Lago do Segredo		Mangueirinha
07	CEP	08	Município
	85540-000		09
09	UF	10	Telefone
	PR		(42) 3446-1721
DADOS DO PROJETO			
11	Nome do Projeto	PCH Canhadão (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.447, de 8 de setembro de 2015, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 286, de 2 de fevereiro de 2016 - Adjudicação do Leilão nº 01/2016-ANEEL em 30 de junho de 2016).	
	Descrição do Projeto	Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Canhadão, compreendendo: I - duas Unidades Geradoras de 5.000 kW, totalizando 10.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 6,9/34,5 kV, de 11.111 kVA, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 34,5 kV, com cerca de vinte e sete quilômetros de extensão, em Circuito Simples, compartilhada com a PCH Forquilha, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Canteiro de Segredo, sob responsabilidade da COPEL Distribuição S.A.	
	Período de Execução	De 1º/07/2015 a 1º/06/2017.	
	Localidade do Projeto	Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.	
12	REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
	Nome: João Carlos Ribeiro Pedrosa.	CPF: 251.054.189-72.	
	Nome: Alberto de Andrade Pinto.	CPF: 832.662.919-72.	
	Nome: Walter Camargo.	CPF: 772.562.399-04.	
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
	Bens	35.075.104,00.	
	Serviços	4.253.000,00.	
	Outros	1.802.084,00.	
	Total (1)	41.130.188,00.	
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
	Bens	32.291.535,89.	
	Serviços	3.954.864,70.	
	Outros	1.766.277,90.	
	Total (2)	38.012.678,49.	

PORTARIA Nº 168, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 4º da Portaria MME nº 182, de 11 de maio de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.000314/2016-12, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, o projeto da Usina Hidrelétrica denominada UHE Itacara I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.RJ.027969-2.01, de titularidade da empresa Usina Hidrelétrica Itacara S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.859.108/0001-30, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Usina Hidrelétrica Itacara S.A. e a Sociedade Controladora deverão:
I - dar ciência ou submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a cessão ou o oferecimento dos direitos emergentes de seu Ato de Outorga em garantia, inclusive por meio de cessão fiduciária, na forma e condições previstas nas normas setoriais;

II - manter informação atualizada junto à ANEEL relativa à composição societária, identificando o grupo de controle e explicitando as participações societárias diretas e indiretas dos respectivos controladores da empresa titular do projeto;

III - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado;

IV - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 182, de 11 de maio de 2016, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.